

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Hernandes Tonin**, portador do R.G. 9.821.683-9, para exercer a função de Supervisor do Departamento Jurídico-Administrativo no período compreendido entre 27 de julho e 1º de agosto de 2017, em substituição ao servidor **Marcos Garanhão de Paula**, que estará em gozo de férias, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, § 2º, da LCE 136/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
68256/2017



RESOLUÇÃO DPG Nº 191, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação do servidor relacionado no Anexo, conforme disposto, o qual deverá apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: NORTE PIONEIRO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
HELLEN MAYRA PIVA	CORNÉLIO PROCÓPIO	DRA.MARIELA MONI MARINS TOZETTO

67821/2017

RESOLUÇÃO DPG Nº 192, DE 24 DE JULHO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação do servidor relacionado no Anexo, conforme disposto, o qual deverá apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR), para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de julho de 2017.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: OESTE

FUNÇÃO: PSICÓLOGA	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
NAÍRA FRUTOS GONZÁLEZ	FOZ DO IGUAÇU	DR. PEDRO HENRIQUE ANTUNES MOTTA GOMES

67820/2017